

---

**EDITAL 2020 – DOUTORADO**

---

**EDITAL nº 01/2019**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* e do Regulamento Específico do referido curso, torna público que estarão abertas, no período de 03 do mês de junho às 09h00hs horas do dia 31 de julho de 2019, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de **Doutorado** em Comunicação, para o ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFF foi recomendado pela Capes, em sua última avaliação quadrienal, com a nota 6 (grau de excelência), e se estrutura a partir de duas linhas de pesquisa, a saber: "Mídia, Cultura e Produção de Sentido" (doravante MCPS) e "Estéticas e Tecnologias da Comunicação" (doravante ETC). As ementas de cada uma das linhas e a distribuição de docentes em torno delas pode ser conferida em detalhes nos anexos do presente Edital. Mais informações sobre o PPGCOM/UFF podem ser obtidas no site <[www.ppgcom.uff.br](http://www.ppgcom.uff.br)> ou pelo email da secretaria do Programa [secretariadoppgcomuff@gmail.com](mailto:secretariadoppgcomuff@gmail.com)

**1. DAS VAGAS**

1.1. O número de vagas oferecidas para o doutorado acadêmico em 2020 é de 16 (dezesesseis) vagas.

1.1.1. O processo seletivo buscará o equilíbrio no preenchimento de vagas entre as duas linhas de pesquisa do programa, sem que, entretanto se imponha uma divisão equânime.

1.2. São reservadas, no mínimo, 40% de vagas para candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às políticas de ação afirmativa (PAA) para negros ou indígenas. O programa dispõe ainda de uma vaga adicional para candidatos transgênero, transexuais ou travestis.

1.2.1. Na inexistência de candidatos transgêneros, transexuais ou travestis, a vaga será destinada à ampla concorrência.

1.3. Os candidatos auto identificados como (a) negros ou (b) indígenas, (c) transgêneros, (d) transexuais ou (e) travestis podem optar por concorrer às vagas destinadas PAAs e serão, portanto, definidos como *optantes*.

1.4. Candidatos *optantes* podem se inscrever neste processo seletivo de acordo com as seguintes diretrizes gerais:

1.4.1. No ato da inscrição, será oferecido a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas destinadas PAA, condicionadas à sua auto identificação como (a) negro, (b) indígena, (c) transgênero, (d) transexual ou (e) travesti, conforme formulário indicado no site.

---

1.4.2. Candidatos optantes pelo sistema de cotas devem concordar em participar de entrevista com a Comissão de Aferição, com composição mista entre docentes, discentes e servidores técnico-administrativos, em momento posterior ao resultado final da seleção e anterior à matrícula.

1.5. (Candidatos às PAA reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estarão sujeitos às sanções penais, previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940 (Código Penal), artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, cancelamento do título, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFF.

1.6. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

1.7. Todas as etapas do processo seletivo são obrigatórias.

1.8. O Programa de Pós-Graduação em Comunicação reserva-se o direito de não preencher o total de vagas previsto, mantendo o compromisso de preencher o mínimo de 40% de vagas para candidatos *optantes pelo sistema de cotas*.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Somente poderão se inscrever no processo seletivo de ingresso ao mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFF candidatos portadores de título de Mestre, independentemente da sua área de formação, ou candidatos com previsão de conclusão do curso de mestrado até a data de matrícula no curso impreterivelmente.

2.1.1. Candidatos aprovados no processo seletivo deverão comprovar, mediante a apresentação de diploma ou documento oficial de defesa de dissertação, sua aptidão a ingressar no curso de doutorado.

2.1.2. Candidatos que obtiveram seus diplomas de mestre em instituições estrangeiras de ensino superior deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia do diploma de mestre plena com vistos consulares brasileiros e tradução juramentada, bem como documento que comprove a revalidação de seu diploma por universidade ou instituição de ensino superior no Brasil.

2.2. A secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação receberá, entre as 9 horas de 03 de junho de 2019 e as 23:59 horas de 31 de julho de 2019, a documentação referente às candidaturas ao processo seletivo, por meio de inscrição exclusivamente online via e-mail.

2.2.1. Não serão aceitas inscrições protocoladas na própria secretaria, ou enviadas por correio ou fax.

2.3. A inscrição no processo seletivo será feita em duas fases distintas: (I) envio da ficha de inscrição e demais documentos e comprovantes obrigatórios (de 03 junho a 31 de julho de 2019), e (II) envio do projeto de pesquisa e documentos adicionais de inscrição e confirmação definitiva (de 01 de agosto a 13 de setembro de 2019).





**2.3.1. Fase I: Pré-Inscrição. Envio da ficha de inscrição e demais documentos e comprovantes obrigatórios.** Os candidatos devem:

- a) Acessar o endereço eletrônico do PPGCOM <[www.ppgcom.uff.br](http://www.ppgcom.uff.br)>, baixar e preencher a ficha de inscrição. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
- b) Baixar e preencher, no endereço acima indicado, o formulário de auto-identificação étnico-racial (obrigatório a todos os candidatos).
- c) Efetivar o pagamento da taxa de inscrição, mediante recolhimento de GRU Simples (Guia de Recolhimento da União), no valor de R\$160,00. A GRU pode ser preenchida a partir do seguinte endereço eletrônico <[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)> e com base nas instruções detalhadas de preenchimento contidas no manual disponível em <<http://www.proplan.uff.br/images/PROPLAN/DCF/ModeloPreenchimentoGRU.pdf>>. Orientações gerais para o preenchimento do documento podem ser encontradas no site do PPGCOM e no anexo deste edital.
- d) Enviar a ficha de inscrição, o formulário de auto identificação étnico-racial e comprovante de pagamento para o e-mail [doutorado.ppgcom.uff@gmail.com](mailto:doutorado.ppgcom.uff@gmail.com)> impreterivelmente até o dia 31 de julho.
- e) Ao final desta fase, os candidatos receberão um e-mail de confirmação do recebimento destes documentos, com a atribuição de um código de inscrição e a confirmação a pré-inscrição no processo seletivo.

**2.3.2. Fase II: Inscrição definitiva. Envio do projeto de pesquisa, documentos adicionais de inscrição e confirmação definitiva.** Os candidatos devem:

- a) Enviar para o e-mail doutorado [doutorado.ppgcom.uff@gmail.com](mailto:doutorado.ppgcom.uff@gmail.com)>, impreterivelmente até o dia 13 de setembro, cópia da documentação listada abaixo, separadamente, nos formatos especificados:
  - Projeto de pesquisa, nos moldes especificados a seguir pelo presente Edital, necessariamente em formato PDF, o arquivo deve ser impreterivelmente nomeado (nome e sobrenome) do autor (a);
  - Cópia em formato digital do Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a). O currículo pode ser preparado em plataforma do CNPq acessível no endereço eletrônico <<http://lattes.cnpq.br>>.
  - Uma fotografia 3x4 do (a) candidato (a), em formato PDF ou JPEG;
  - Cópias frente e verso em único arquivo dos documentos de identificação pessoal do (a) candidato(a), RG e CPF, em formato PDF
  - Cópia frente e verso em único arquivo do diploma de graduação e mestrado, certidão de conclusão ou declaração de previsão de conclusão (neste caso, o candidato estará obrigado a apresentar cópia do diploma no ato da matrícula se selecionado), emitida por instituição de ensino superior, em formato PDF
  - Cópia do histórico escolar da graduação e mestrado, em formato PDF
- b) A documentação acima relacionada é obrigatória para confirmação da inscrição.
- c) Candidatos que não enviarem projeto ou parte da documentação exigida não terão sua inscrição homologada no processo seletivo e não terão direito à devolução da taxa de inscrição.
- d) Projetos de pesquisa que ultrapassem o tamanho estipulado nas normas deste edital ou que fujam ao formato indicado serão considerados "não habilitados" no processo seletivo.
- e) Candidatos que completarem a fase II da inscrição no processo seletivo terão sua



---

documentação conferida pela secretaria do PPGCOM.

- f) As inscrições homologadas serão divulgadas por meio de uma lista em que serão apresentados somente os códigos de inscrição das candidaturas, disponível na data indicada no calendário deste processo seletivo no site do programa.

2.4. Candidaturas não homologadas, que não apresentem toda a documentação exigida acima ou que apresentem irregularidade em quaisquer documentos serão consideradas eliminadas do processo seletivo.

2.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o (a) candidato (a) reconhece sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo previsto neste Edital consistirá das seguintes etapas, todas obrigatórias:

- a) **Etapa I: Triagem e avaliação preliminar dos projetos de pesquisa.** Etapa de caráter exclusivamente eliminatório, que consiste na avaliação, por parte da banca e das coordenações de linhas de pesquisa, da disponibilidade de vagas de orientação ofertadas pelos docentes associados ao programa, com base em seus interesses de pesquisa. Os projetos serão avaliados a partir da sua aderência a uma das linhas do programa, bem como de sua pertinência e adequação à área de concentração.
- b) **Etapa II: Avaliação dos projetos de pesquisa.** Etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na avaliação, por parte da banca de seleção de doutorado, do mérito acadêmico do projeto, sua originalidade temática, coerência e consistência teórico-conceitual, exequibilidade no prazo máximo ao nível pretendido, adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual, e demais exigências estabelecidas neste Edital.
- c) **Etapa III: Avaliação do Memorial.** Etapa de caráter eliminatório e classificatório. O memorial é composto dos seguintes documentos: carta explicitando as razões da candidatura; histórico escolar do Mestrado; histórico escolar da Graduação; ata da defesa de Mestrado (ou declaração, conforme observação anterior); cópia da dissertação de mestrado (ou material de qualificação, caso a defesa ainda não tenha ocorrido) e Curriculum Vitae. No que se refere a este último item, o currículo no formato Lattes constitui um requisito obrigatório. O candidato poderá acrescentar um currículo complementar, caso considere necessário, com informações mais detalhadas.
- d) **Etapa IV: Defesa oral do projeto.** Etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que se averigua a capacidade argumentativa do (a) candidato (a) acerca do projeto de pesquisa proposto, em suas dimensões teóricas e metodológicas, assim como a consistência de sua trajetória acadêmica.
- e) **Etapa V: Prova de suficiência em língua estrangeira.** Etapa de caráter exclusivamente eliminatório, com duração máxima de 3 (três) horas, em que o(a) candidato(a) precisará demonstrar conhecimento em duas línguas estrangeiras, entre inglês, francês ou espanhol.
-





Será permitida a consulta a dicionários, trazidos pelo (a) próprio (a) candidato (a), excetuando-se aqueles que funcionam por meio de dispositivos eletrônicos. Estão dispensados desta etapa candidatos que apresentarem, no ato da inscrição (fase II) ou a qualquer momento durante o processo seletivo, pedido dispensa da prova em carta assinada pelo candidato e trazendo em anexo cópia de certificado de aprovação em exame de proficiência (TOEFL, IELTS, DELF-DALF, DELE, DBE ou equivalente), realizado nos últimos 3 (três) anos.

3.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 nas etapas eliminatórias do processo seletivo, numa escala de 0,0 (mínimo) a 10,0 (máximo).

3.2.1. Candidatos com média inferior a 7,0 em quaisquer das etapas da seleção serão considerados "não habilitados" na divulgação parcial dos resultados ao longo do processo e não participarão das etapas subsequentes.

3.2.2. Candidatos considerados "não habilitados" em quaisquer das etapas da seleção não terão suas notas divulgadas.

3.2.3. As etapas exclusivamente eliminatórias não serão tomadas em consideração para a classificação final dos candidatos.

3.2.4. A prova de suficiência em língua estrangeira não receberá atribuição de nota, apenas a menção "habilitado" ou "não habilitado", quando for o caso.

3.2.5. Será reprovado (a) o (a) candidato (a) que não comparecer a qualquer das etapas previstas da seleção.

3.2.6. A média final dos candidatos será obtida levando em consideração a seguinte ponderação nas etapas classificatórias:

- a) Etapa II: peso 5,0.
- b) Etapa III: peso 2,0.
- c) Etapa IV: peso 3,0.

3.2.7. Candidatos com média final ponderada igual ou superior a 70,0 serão considerados aprovados no processo seletivo. O (A) candidato (a) poderá ser aprovado (a), mas não classificado (a). Nesse caso, sua entrada no programa estará condicionada à desistência de alguns dos candidatos anteriormente classificados, pela ordem.

3.2.8. Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- a) A maior nota na avaliação do projeto.
- b) A maior nota na defesa oral do projeto.
- c) A maior nota na prova escrita.
- d) Persistindo o empate, o candidato mais idoso.

3.2.9. A classificação final dos candidatos será divulgada no site do PPGCOM, atendendo a duas formas de apresentação: (I) Lista geral de aprovados no processo seletivo; e (II) Listas de candidatos

---

aprovados nas Políticas de Ação Afirmativa (PAA) e na Ampla Concorrência (AC), separadamente.

3.2.10. A banca de seleção será composta por três docentes associados ao quadro permanente do programa, sendo esta responsável pela condução de todo o processo seletivo.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Serão utilizados, como critérios de avaliação, na **Etapa I (Triagem)** do processo seletivo:

- a) Disponibilidade de vagas de orientação ofertadas pelos docentes associados ao programa, com base em seus interesses de pesquisa.
- b) Aderência do projeto a uma das linhas do programa.
- c) Pertinência e adequação do projeto à área de concentração do programa.

4.2. Serão utilizados, como critérios de avaliação, na **Etapa II (Avaliação do projeto de pesquisa)** do processo seletivo:

- a) Mérito acadêmico do projeto.
- b) Originalidade temática do projeto.
- c) Coerência e consistência teórico-conceitual na apresentação do projeto; a clareza no recorte do tema e na definição dos objetivos, de modo que estes não deixem dúvida quanto aos elementos nucleares do projeto, suas hipóteses e problemas de pesquisa, e o tratamento empírico a eles legado.
- d) Exequibilidade no prazo máximo ao nível pretendido; previsão de duração das etapas de pesquisa, e dimensionamento condizente com o prazo de conclusão do curso em 48 meses.
- e) Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual.
- f) Emprego de bibliografia consistente, que deverá servir de referencial para o desenvolvimento do projeto.

4.2.1. **Formato do projeto.** Os projetos de pesquisa deverão ser encaminhados obrigatoriamente em formato PDF, e obedecendo aos seguintes padrões:

- a) Máximo de 20 (vinte) páginas, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.
- b) Capa, contendo os seguintes dados identificadores: título do projeto, nome do (a) candidato (a), indicação de linha de pesquisa, indicação de três possíveis orientadores em ordem alfabética, indicação de até seis palavras-chaves.
- c) Corpo do projeto, contendo, nessa ordem, os seguintes campos obrigatórios: resumo (de até 250 palavras); introdução; justificativa e relevância da pesquisa; fundamentação teórica; objetivos gerais e específicos; hipóteses; metodologia; evidências de interesse para o programa e a linha de pesquisa escolhida; bibliografia consultada.

4.3. Serão utilizados como critérios de avaliação na **Etapa III (Avaliação do Memorial)** do processo seletivo:

- a) A forma de explanação das razões da candidatura, em relação à trajetória acadêmica.
- b) A consistência da trajetória acadêmica e sua aderência ao projeto de pesquisa proposto.

4.4. Serão utilizados como critérios de avaliação na **Etapa IV (Defesa oral do projeto e avaliação da**

---





---

**trajetória acadêmica)** do processo seletivo:

- a) Domínio do campo teórico e do tema apresentados no projeto.
- b) Habilidade argumentativa.
- c) Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca.
- d) Justificativa do percurso acadêmico apresentado, incluindo o histórico escolar, a produção intelectual relacionada à área da Comunicação e experiências acadêmica e profissional.

4.5. Serão utilizados, como critérios de avaliação, na **Etapa V (Prova de língua estrangeira)** do processo seletivo:

- a) Compreensão e interpretação do texto.
- b) Clareza na organização das ideias face à tradução dos materiais.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. Os candidatos poderão interpor recursos ao resultado de cada etapa do processo seletivo uma vez divulgado a relação de aprovados, no prazo máximo estabelecido no calendário previsto neste Edital.

5.2. Os recursos deverão ser dirigidos à banca de seleção e encaminhados para apreciação desta a partir do e-mail [secretariadoppgcomuff@gmail.com](mailto:secretariadoppgcomuff@gmail.com) da secretaria do programa.

5.3. A banca é soberana para apreciar os recursos interpostos e divulgar os resultados publicamente no prazo de 1 (um) dia útil a partir da entrada com o recurso pelo(a) candidato(a).

5.4. Os recursos deverão ser protocolados na secretaria do PPGCOM, cujo horário de funcionamento é das 9h às 18h.

5.5. Os recursos deverão ser registrados através do preenchimento do formulário de interposição de recursos, disponível nos anexos deste Edital, e devem apresentar:

- a) Redação clara, precisa e consistente, que chame atenção especificamente aos pontos que julgue discutíveis na avaliação da prova, projeto ou defesa oral do (a) candidato (a).
- b) Fundamentação precisa e concisa do motivo do recurso.
- c) Boa legibilidade, assinatura e identificação pessoal do (a) candidato (a).

5.5.1. Os recursos podem dizer respeito à avaliação, como a discrepância entre as notas dos avaliadores, ou a aspectos materiais da seleção, como a soma correta dos pontos. Serão, no entanto, indeferidos sumariamente recursos imprecisos, intempestivos (fora do prazo estabelecido neste Edital), ou com teor que desrespeite a banca.

5.6. Os resultados dos pedidos de reexame de todas as etapas da seleção serão divulgados publicamente em documento a ser disponibilizado no site do programa em data que atenda ao prazo máximo para retorno aos candidatos, conforme a etapa prevista.

## 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. A média final dos candidatos será calculada com base na média ponderada das notas obtidas nas

---



---

etapas classificatórias do processo seletivo (Etapas II, III, IV e IV), conforme os pesos estabelecidos no item 3.

6.2. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência (AC) e *optantes pelo sistema de cotas* (PAA), pela sequência decrescente das médias apuradas, aplicados os critérios de desempate previstos neste Edital.

6.3. Havendo desistência de candidato (a) *optante pelo sistema de cotas* aprovado, a vaga será preenchida pelo (a) candidato (a) *optante pelo sistema de cotas* aprovado (a) classificado (a) em ordem decrescente imediatamente após.

6.3.1. Não havendo candidatos *optantes pelo sistema de cotas* em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas à PAA, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para aprovados no regime de ampla concorrência (AC), em ordem decrescente de média final.

6.3.2. Não havendo candidatos aprovados em regime de ampla concorrência (AC) em número suficiente para o preenchimento das vagas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para candidatos *optantes pelo sistema de cotas* aprovados, em ordem decrescente de média final.

6.3.3. Havendo candidatos *optantes pelo sistema de cotas* classificados em número superior ao mínimo estabelecido como reserva de vagas por este Edital, as vagas serão distribuídas levando-se em consideração somente a ordem decrescente de média final somando-se candidatos em regime de ampla concorrência e *optantes pelo sistema de cotas*.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de que trata este Edital deverão confirmar interesse na vaga, no período entre os dias 07 a 10 de janeiro de 2020 conforme as orientações recebidas oportunamente pela secretaria do programa.

7.2. Após a primeira confirmação de interesse, os candidatos serão convocados para a matrícula presencial e registro acadêmico.

7.2.1. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os originais e cópias dos documentos encaminhados anteriormente à secretaria do programa, para fins de conferência e preenchimento do registro acadêmico.

7.2.2. Candidatos que porventura tenham entregado declaração de previsão de colação de grau no ato da inscrição no processo seletivo deverão atualizar sua documentação com a devida comprovação oficial de conclusão do curso de graduação.

7.3. Em caso de desistência da matrícula ou de não confirmação de interesse do (a) candidato (a), poderão ser convocados os candidatos aprovados subsequentes, conforme orientações dispostas no item 6 deste Edital.

7.3.1. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá reclassificação.

---



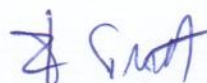
**8. CALENDÁRIO**

	<b>PERÍODO</b>
<b>Pré-inscrição</b>	<b>03 a 31 de julho de 2019</b>
<b>Inscrição definitiva e envio dos projetos de pesquisa</b>	<b>01 de agosto a 13 de setembro de 2019</b>
Divulgação da homologação das inscrições	<b>14 a 18 de setembro 2019</b>
<b>Resultado da Etapa I (Triagem e avaliação preliminar dos projetos de pesquisa)</b>	<b>31 de outubro de 2019</b>
Interposição de recursos	<b>01 de novembro de 2019</b>
Resultado da análise de recursos	<b>04 de novembro de 2019</b>
<b>Resultados das Etapas II e III (Avaliação dos projetos de pesquisa e memorial)</b>	<b>21 de novembro de 2019</b>
Interposição de recursos	<b>25 de novembro de 2019</b>
Resultado da análise de recursos	<b>28 de novembro de 2019</b>
<b>Defesa oral do projeto</b>	<b>02 e 03 de dezembro de 2019</b>
<b>Resultado da Etapa IV (Defesa oral do projeto)</b>	<b>05 de dezembro de 2019</b>
Interposição de recursos	<b>06 de dezembro de 2019</b>
Resultado da análise de recursos	<b>09 de dezembro de 2019</b>
<b>Prova de língua estrangeira</b>	<b>13 de dezembro de 2019</b>
<b>Resultado da Etapa V (Prova de suficiência em língua estrangeira)</b>	<b>17 de dezembro de 2019</b>
<b>Resultado final da seleção</b>	<b>18 de dezembro de 2019</b>
<b>Prazo para confirmação de interesse na vaga</b>	<b>07 a 10 de janeiro de 2020</b>

---

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 9.2. A taxa de inscrição não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 9.3. O exame de seleção só terá validade para curso iniciado no primeiro semestre de 2019.
- 9.4. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas escrita e de língua estrangeira.
- 9.5. Não será permitido ao candidato a utilização de quaisquer dispositivos eletrônicos ou recursos audiovisuais durante a realização das provas e demais etapas do processo seletivo, incluindo a defesa oral dos projetos.
- 9.6. Não será permitida a realização de qualquer uma das etapas previstas no processo seletivo a distância ou de forma não-presencial.
- 9.7. O curso de mestrado do PPGCOM/UFF recebe bolsas de estudo da Capes, CNPq e Faperj, cuja concessão aos estudantes dependerá da cota geral anual destinada ao programa. O PPGCOM/UFF não se compromete a garantir bolsa a todos os estudantes selecionados.
- 9.8. Os critérios para distribuição e manutenção de bolsas de estudo não são regidos por este Edital e estão de acordo com as regras fixadas pelas agências de fomento e com as condições e normas definidas pelo Colegiado do PPGCOM.
- 9.9. Informações sobre as inscrições e o processo seletivo poderão ser obtidas através do telefone (21) 97565-7949 do email <secretariadoppgcomuff@gmail.com>, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 18h.
- 9.10. Casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela banca de seleção em conjunto com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFF.
- 



**Felipe Trotta**  
Vice-Coordenador do Programa de  
Pós-Graduação em Comunicação - UFF  
SIAPE 1579313



## Anexo I

**Instruções para preenchimento da GRU**

**1º PASSO:** Acesse o endereço eletrônico abaixo e preencha a GRU Simples:

<[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)>

**2º PASSO:** Preencha os campos indicados com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida: 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 0250158296

Competência: 07/2018

Vencimento: 31/07/2018

CNPJ ou CPF do Contribuinte: [insira seu CPF]

UG/Gestão: 153056 / 15227

Valor Principal: R\$160,00

Valor Total: R\$160,00

**3º PASSO:** Imprima a GRU Simples.

**4º PASSO:** Efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

**5º PASSO:** Envie cópia do comprovante de pagamento autenticado, juntamente com sua ficha de inscrição preenchida para completar o processo de pré-inscrição, conforme os termos deste Edital.